



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 35/2017

**“Concede Férias Regulamentares a servidor que menciona”**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere o os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a servidora Deize Cristina dos Santos Silva protocolou requerimento solicitando 30 dias de Férias Regulamentares, referente ao Período de 02/02/2015 a 01/02/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Férias Regulamentares como previsto no Capítulo III, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, Civis, Municipais de Capela Nova- MG à Servidora **Deize Cristina dos Santos Silva** a partir de 06/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Rua Lopes de Assis, 9  
Centro - CEP 36290-000  
Capela Nova - MG

Capela Nova-MG, 03 de Fevereiro de 2017.

*Adelmo de Rezende Moreira*  
ADELMO DE REZENDE MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

19.259.951/0001-08  
MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA  
Rua Lopes de Assis, 9  
Centro - CEP 36290-000  
Capela Nova - Minas Gerais